



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.198 , DE 16 DE AGOSTO DE 1988 .

"CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMATER-MG E ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder à EMATER-MG, uma subvenção econômica de Cz\$ 350.000,00 .. (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial Suplementar de Cz\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de agosto de 1988.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos:

*Financas e Orçamentos*  
*Simão Mendes de Assis Aprovado*  
*Manoel Gardunja da Silva Aprovado*